

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 827, DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE INSTITUI A LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(do Sr. EVANDRO ROMAN)**

Requer a realização de encontro da Comissão na cidade de Cascavel, Paraná, para debater o projeto de lei nº 827, de 2015, que altera a Lei nº 9.456, de 1997 – Lei dos cultivares

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de Encontro na cidade de Cascavel, Paraná, em data a ser agendada, a fim de debater o Projeto de Lei nº 827, de 2015, que altera a Lei nº. 9. 456, de 1997 – Lei de Proteção de Cultivares. Na oportunidade, será convidado o Sr. Ivo Carraro, presidente da Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola – Coodetec.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 827/2015, proteção de cultivares, vêm realizando encontros regionais, onde recolhem contribuições valiosas. Cascavel, no Paraná, é um dos grandes centros de produção de grãos do Paraná e do País e tem se destacado também na utilização das mais avançadas tecnologias. Daí justifica-se plenamente a realização do encontro naquela cidade paranaense, onde poderá recolher importantes subsídios ao aperfeiçoamento da legislação de proteção dos cultivares

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado EVANDRO ROMAN – PSD / PR